



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE em: 27/01/17
DJE nº: 9950
Disponibilizado em: 30.01.17
Publicado em: 31.01.17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES – n° 01/2017/DF.

O MM. Senhor Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, Dr. Elmo Lamoia de Moraes, no uso de suas atribuições legais imposta pela Portaria n.º 4, de 9 de fevereiro de 2015, do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento n.º 05/2015, de 22 de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nas Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou no Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.s 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. - Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;

SEDE DO JUIZADO E INFORMAÇÕES: Rua: Municipal, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade, CEP: 78245-000 Fone: (65) 3259-1204 ou 1368, e-mail: vila.bela@tjmt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE em 27/01/17
DJE nº 9950
Disponibilizado em 30.01.17
Publicado em 31/01/17

d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 - Quem NÃO pode participar:

a) Empresas privadas com fins lucrativos;

b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

d) Fundações e Instituições empresariais;

e) Organizações internacionais;

f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;

h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. - Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado por meio eletrônico no e-mail da Diretoria do Foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, (vila.bela@tjmt.jus.br).

4. - Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/2015-CGJ, quais sejam:

a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;

b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

c) número do CNPJ da entidade;

d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE em 30.01.17
DJE nº 9950
Disponibilizado em 30.01.17
Publicado em 31.01.17

5 - Da Seleção e divulgação do resultado:

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro e a Comissão para Cadastramento das Entidades, criada através da Portaria n.º 25/2015-DF.

5.2. Após todo o procedimento (visita à entidade com a confecção do Relatório de visita constante no **Anexo II** e vista dos autos ao Ministério Público), será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6 - Apresentação do Projeto.

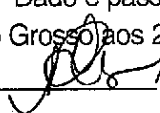
a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no **Anexo III**, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

7 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e a Comissão para Cadastro das Entidades.

O contato também pode ser através do tel: (65) 3259-1204 ou do e-mail: vila.bela@tjmt.jus.br

8 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro (1) de dois mil e dezessete (2017). Eu  Amarilton Rodrigues da Cruz, Gestor Geral de 1ª Entrância que o digitei

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de janeiro de 2017.



ELMO LAMOIA DE MORAES
Juiz Substituto e Diretor do Foro